



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária do município de Terra de Areia, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 03/09/2018.

Autuado: Rosiane Pascoal

Data da Autuação: 23 de Outubro 2018

CNPJ ou CPF: 022.003.060-08

Localidade: Rua Luiz Teixeira nº6188, no município de Terra de Areia/RS,
CEP 95535-000.

Processo n.: 5096/18

Data da Decisão: 04 de Dezembro de 2018

Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: Itens 3.6, 4.5.1, 4.5.3, 4.6.1.1, 4.5.1, 4.5.2, 4.5.4, 4.6.3, 5.1.3, 5.2.6, 5.2.5, 5.2.6, 5.3.2, 5.3.3, 4.7.3, 4.7.7.9, 4.7.7.11, 4.7.7.1 c, 4.7.5 e 4.7.7 do Regulamento da RDC N°283/2005 ANVISA, tipificada(s) no Artigo 10, inciso (s) II, XXIV da Lei Federal nº 6437/77.

Decisão Final: 04 de Dezembro de 2018

Penalidade Imposta: Multa no Valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e INTERDIÇÃO DO ESTABELECIMENTO.

Encaminho à Prefeitura Municipal de Terra de Areia para Publicação em imprensa oficial.

Em 24/04/2019

Patrícia Cimadon Witt
Agente Fiscal Sanitário 841677

Anelise Cardoso da Silva
Diretora da Vigilância em Saúde
Terra de Areia